



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

DECRETO Nº 041, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRINHA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a **IV Conferência Municipal de Saúde de Barrinha/SP**, a qual será orientada pelo tema central:

“Juntos por um SUS Forte: Planejamento, Equidade e Valorização da Rede Municipal de Saúde”, a realizar-se no dia **12 de Setembro de 2025**, conforme o seu Regimento.

Art. 2º – A IV Conferência Municipal de Saúde de Barrinha/SP será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde de Barrinha/SP e presidida pelo atual Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º – A Conferência terá abrangência municipal com a expectativa da realização de:

I – Diagnóstico situacional municipal, com atualização e ampliação das ações de saúde;

II – Análise da situação de saúde, com participação da gestão, técnicos e representantes da comunidade, elaborando propostas para inclusão no Plano Plurianual (PPA) e no Plano Municipal de Saúde, visando à expansão e qualificação dos serviços municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

§1º – As diretrizes aprovadas no Relatório Final da Conferência serão acompanhadas pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º – Fica convocada a **Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Saúde de Barrinha/SP**, composta por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde e instituições convidadas, responsável pela elaboração do Regimento Interno, mobilização social, organização logística e demais providências necessárias à realização da e da Conferência Municipal.

Art. 5º – A estrutura organizacional da Conferência será definida em seu Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º – As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias e financeiras consignadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA LÚCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita Municipal de Barrinha